



**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 – PMC**  
**EDITAL Nº 008/2017**  
**JULGAMENTO DOS RECURSOS AO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES RESERVA DE VAGA**  
**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)**

A Prefeitura Municipal de Colatina (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **Julgamento dos Recursos ao Deferimento/Indeferimento as Solicitações de reservas de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE)** nos termos do item 11.1.2 do Edital 001/2017 do **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017** da Prefeitura Municipal de Colatina-ES.

1. Quanto ao julgamento dos recursos referente às solicitações de PNE (portadores de necessidades especiais) segue abaixo análise do recurso recebido no prazo recursal previsto no Edital 005/2017 publicado no dia 27 de setembro de 2017.

<b>CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
1568	CLEUDIOMAR JOSE DE FIGUEIREDO

**Pedido:** Solicita o deferimento do pedido de PNE.

**Resultado da Análise:** **DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** O pedido pelo requerente é procedente. O questionamento apresentado pelo requerente foi conhecido e julgado **DEFERIDO**, portanto passa o candidato a concorrer as vagas de PNE – Portadores de Necessidades Especiais conforme o item 4 do edital de abertura 001/2017, uma vez atendidas às exigências contidas no edital 001/2017. Fica, portanto, retificado o edital 005/2017 no que couber.

<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
4246	SILAS PUTTIM FRAGOSO

**Pedido:** Solicita o deferimento do pedido de PNE.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** O pedido pelo requerente é improcedente. O questionamento apresentado pelo requerente foi conhecido e julgado **INDEFERIDO**, pois desde a publicação do edital 001/2017, já era previsto de forma clara no item 4 quais seriam as regras para reserva de vagas, sendo ainda determinado quais os cargos seriam contemplados com reserva de vagas (subitem 4.2.1.), o cargo de Assistente Social não há reserva de vagas.

<b>CARGO: ENGENHEIRO CIVIL</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
2985	LEANDRO NEVES OLIVEIRA

**Pedido:** Solicita o deferimento do pedido de PNE.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**



**JUSTIFICATIVA:** O questionamento apresentado pelo requerente foi conhecido e julgado **INDEFERIDO**, pois desde a publicação do edital 001/2017, já era previsto de forma clara no item 4 quais seriam as regras para reserva de vagas, sendo ainda determinado quais os cargos seriam contemplados com reserva de vagas (subitem 4.2.1.), o cargo de Engenheiro Civil não há reserva de vagas.

CARGO: PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IV (Atividades Técnicas Administrativas)	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato
4164	TATIANE LIMA SIMPLICIO

**Pedido:** Solicita o deferimento do pedido de PNE.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** O questionamento apresentado pela requerente foi conhecido e julgado **INDEFERIDO**, uma vez que a candidata no ato do preenchimento dos dados da candidata para posterior realização da inscrição, a mesma não **DECLAROU** ser uma candidata Portadores de Necessidades Especiais (PNE), bem como no laudo e enviado pela candidata não consta o número do CID-10 conforme exigido no edital de abertura 001/2017 especificamente no item 4.5.

Colatina (ES), 19 de outubro de 2017.

**Sergio Meneguelli**  
Prefeito Municipal de Colatina

**Alexandre Pinheiro de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Concurso  
Decreto Municipal nº 20.270/2017

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic  
Administrador - CRA – ES nº 7228